

EDITAL

Ana Luísa Gomes, Vereadora da Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Gondomar, ao abrigo da delegação de competências de 25 de outubro de 2021, e nos termos da al.t) do n.º 1 do art. 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, torna público que:

Nos termos do Despacho n.º 3143 -B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022, o Fundo Ambiental atribuiu financiamento ao Município de Gondomar, para a execução do projeto **“Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras lenhosas no Parque das Serras Porto- território Gondomar”**.

Com o objetivo de reduzir a intensidade e recorrência de incêndios rurais, bem como dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, na sua atual redação, que impõe o controlo de espécies exóticas invasoras lenhosas e a restrição do aumento das áreas com espécies do género *Eucalyptus* spp. provenientes de regeneração natural não planeada, sobretudo após os grandes incêndios de 2017, o projeto aprovado, propõe-se intervir em 51 hectares, inseridos na área territorial da União de freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, concelho de Gondomar, freguesias estas identificadas no Aviso FA 14358/2022 com prioridade de intervenção muito elevada para a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras lenhosas, nomeadamente, mimosa (*Acacia dealbata*); austrália (*Acacia melanoxylon*) e principalmente háquea-picante (*Hakea decurrens* subsp. *physocarpa*) e/ou da regeneração natural de espécies do género *Eucalyptus* spp..

O projeto preconiza a seguinte tipologia de intervenções, a realizar por prestador de serviços especializado:

- a) Intervenções de silvicultura preventiva e de gestão (corte, tratamento químico e fogo controlado)
- b) Rearborização com espécies autóctones.

Atendendo a que a área de intervenção se materializa em parcelas rústicas privadas, notificam-se todos os proprietários ou arrendatários possuidores das parcelas abaixo identificadas, para no prazo de 15 dias, manifestarem o seu consentimento no sentido de permitirem a entrada nos



GONDOMAR
o Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

seus prédios, das máquinas e de trabalhadores indispensáveis à realização de tais trabalhos pelo período de 12 meses.

A execução do projeto é totalmente gratuita para o proprietário.

Contactos do Município para efeito de consentimento: 224662650/ ambiente@cm-gondomar.pt

Área intervenção:



Legenda: Área 1 – Sanatório de Montalto (41°10'45.86"N 8°30'32.65"W)



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental



Legenda: Área 2 – Alto da Peneca (41° 8'22.28"N 8°28'41.18"W)

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais do estilo.

Gondomar, 07 de novembro 2022

Por delegação do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar
A Vereadora do Ambiente


(Dr. Ana Luísa Gomes)